LEI Nº 875, DE 4 DE AGOSTO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar por Redução Parcial no Orçamento Geral de Armação dos Búzios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA, E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2011, no valor de R$ 149.688,00 (Cento e quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta e oito reais), conforme discriminação estabelecida no quadro abaixo.

Órgão	02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Unidade Orçamentária	023 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade Orçamentária	001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
11.333.0061.2.276	33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	130	642	149.688,00
TOTAL:					**149.688,00**

Art. 2º. O recurso para cobertura do artigo anterior, conforme artigos 41 e 43 da Lei 4.320/64 será proveniente do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 074/2010 – Armação dos Búzios/RJ, celebrado com o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego.

Art. 3º. O Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 074/2010, objetiva a execução de ações do Plano Setorial de Qualificação – PLANSEQ, e o montante dos recursos definidos é de R$ 211.024,00 (Duzentos e onze mil e vinte e quatro reais).

Art. 4. A Lei Municipal nº 822 de 30 de dezembro de 2010, prevê um montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em despesas com o Convênio PLANSEQ, e de R$ 11.336,00 (Onze mil e trezentos e trinta e seis reais) em despesas de contrapartida do mesmo Convênio, discriminados da seguinte forma:

Órgão	02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Unidade Orçamentária	023 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade Orçamentária	001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
11.333.0061.2.276	33903900	Outros Serviços de Terceiros – PJ	04	640	11.336,00
11.333.0061.2.276	33903900	Outros Serviços de Terceiros – PJ	130	642	50.000,00
TOTAL:					**61.336,00**

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, 11 de agosto de 2011.

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL